



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
ROD BR 367 KM 57,5 - Bairro Fontana I - CEP 45810-000 - Porto Seguro - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, *CAMPUS* PORTO SEGURO, E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DIURNA E NOTURNA CONFORME PROCESSO 23282.000418/2023-06.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, *CAMPUS* PORTO SEGURO – IFBA PORTO SEGURO, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.764.307/0005-46, sediado na BR 367, Km 57,5, Fontana I, Porto Seguro, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, lote 31, bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. José Sisnando Ribeiro Lima**, portador da Carteira de Identidade nº:161748520 SSP/BA, CPF: 276.910.475-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.000418/2023-06, vinculado ao Processo nº 23278.007128/2022-63, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023 UASG 158145, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desse Termo de Apostilamento é a Repactuação do Contrato nº02/2023, decorrente da homologação da Convenção Coletiva registrada no MTE na data de 18/04/2023, sob nº BA000228/2023, com vigência 01º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A repactuação da qual trata a cláusula primeira será retroativa a **09/04/2023**, passando o valor do contrato de R\$ 563.311,92 para R\$ 615.657,96, sendo um aumento ao valor anterior equivalente a 9,30%.

2.1 Os novos valores são conseqüentes da Planilha de Custos e Composição dos Preços da repactuação objeto deste Termo de Apostilamento, registrada neste processo sob documentos nº 3072489

2. 1.1 Os novos valores estão demonstrados na Planilha-Resumo abaixo:

	POSTOS DE SERVIÇOS	QTD	VALOR		
			POSTO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
42	DIURNO 12 X 36 ARMADO	2	9.151,29	18.302,58	219.630,96
43	NOTURNO 12 X 36 ARMADO	3	10.846,87	32.540,61	390.487,32
44	GRATIFICAÇÃO LIDER NOTURNO A	1	230,82	230,81	2.796,84
45	GRATIFICAÇÃO LIDER NOTURNO B	1	230,82	230,82	2.796,84
VALOR MENSAL TOTAL (R\$)				R\$ 51.304,83	
TOTAL GLOBAL (R\$) ⇒					R\$ 615.657,96

2.2 A diferença a pagar à contratada de **09/04/2023** a **30/08/2023** é de **R\$ 20.647,60** (vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

2.3 Fica autorizada a contratada a emitir a nota fiscal/fatura em valor atualizado correspondente aos serviços prestados a partir do mês de **SETEMBRO DE 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLAUSULA QUINTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MATOS RODRIGUES**,
Diretor do Campus, em 28/08/2023, às 09:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **3087926** e o código CRC **B8501213**.
